Seleção de Bolsista no Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD/CAPES para atuar junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo (FZEA/USP)

Edital CCPECM 01/2020

Considerando a Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD, o Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais da FZEA/USP está divulgando período e critérios para inscrição e seleção de candidatos à bolsa PNPD.

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PNPD

Art. 1º - O presente Edital trata da seleção de, até, 1 (um) bolsista para o Programa Nacional de Pós-Doutorado para atuar junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais da FZEA/USP.

Art. 2º - Os projetos deverão ter afinidade a uma das duas linhas de pesquisa, a saber:

- Tecnologia de Polímeros Naturais;
- Materiais Cerâmicos e Compósitos;

Art. 3º - Do candidato a bolsista exige-se:

I – Possuir, no ato da inscrição, o título de Doutor em Ciências e áreas afins, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de Diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – Disponibilizar curriculum atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

III – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício no momento da implantação da bolsa.

Art. 4º - Do bolsista exige-se:

I – Apresentar, em até 30 dias após a implementação da bolsa, um plano de trabalho para o período de 12 meses;

II – Elaborar relatório de atividades anual a ser submetido à aprovação da coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais e encaminhar relatório final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da bolsa;

III – Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Art. 5º - Quanto à bolsa:

I- As bolsas concedidas no âmbito do PNPD consistem em pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, cujo valor será fixado pela CAPES. Cada benefício da bolsa deve ser atribuído a um indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento;

II- Para o bolsista aprovado, o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses;

III- O bolsista terá seu desempenho avaliado anualmente pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação, objetivando a renovação ou não da bolsa;

IV- A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou pelo Programa a qualquer tempo por infringência à disposição deste Regulamento, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo

com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais;

V- O bolsista poderá ser substituído a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto. Nestes casos a substituição do bolsista deverá ser precedida do cancelamento da bolsa vigente e cadastramento posterior do novo bolsista PNPD. A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.

Art. 6º - Atividades do bolsista:

I- Ministrar aulas no Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais;

II- Participar de projetos de pesquisa vinculados ao Programa;

III-Realizar outras atividades de apoio por solicitação da Comissão Coordenadora do Programa.

Art. 7º - Quanto à inscrição de candidatos:

I – O período de inscrição será de 13 a 24 de abril de 2020.

As inscrições poderão ser feitas:

I – As inscrições serão feitas exclusivamente por via digital. Para tal, o candidato deverá enviar a documentação completa para o e-mail maria.cecilia.silva@usp.br, com cópia para posfzea@usp.br. A mensagem eletrônica (e-mail) deverá conter:

- No assunto: "Inscrição Edital PNPD-CCPECM 01/2020 <nome do candidato>"
- Os documentos listados no Art. 7º - Item V, em formato .pdf.

Serão aceitas inscrições que forem enviadas para os e-mails informados acime até às 17h do dia 24 de abril de 2020.

II - O resultado da homologação das inscrições, pela Comissão Coordenadora do Programa, será divulgado na página do programa na internet no dia 08 de maio de 2020.

V- O candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (modelo disponível na página do Programa na internet);

b) Cópia do Diploma de graduação;

c) Cópia do Comprovante do título de Doutor;

d) Cópia do CPF e do RG;

e) Cópia do Título de Eleitor (com comprovante de regularidade com a justiça eleitoral) e Cópia do Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);

f) Para estrangeiros, cópia do comprovante de visto temporário;

g)Currículo Plataforma Lattes, com atividades do período de 2016 a 2020, impresso e documentado;

h) Ficha de avaliação do currículo (modelo disponível na página do Programa na internet) preenchida e pontuada conforme Anexo I;

I) Projeto de pesquisa a ser desenvolvido na área pretendida, contendo Introdução e Justificativa, Material e Métodos, resultados esperados, cronograma de atividades e orçamento financeiro;

h) Proposta de disciplina inédita, em nível de pós-graduação e vinculada à área de Engenharia e Ciência de Materiais, com mínimo de 15 horas (formulário disponível na página do Programa na internet) ou proposta de contribuição complementar a disciplinas já ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais.

Art. 8º - Quanto à seleção:

I- Será realizada, conforme os critérios de avaliação anexos, por uma comissão de seleção composta por três docentes integrantes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais, a ser definida após a homologação das inscrições.

II – O resultado será divulgado a partir do dia 25 de maio de 2020.

III – Terá validade pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, a contar da data de disponibilização da bolsa pela CAPES.

Art. 9º - Do supervisor

O bolsista selecionado será supervisionado por um docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais, que terá como atribuição:

a) Acompanhar todas as atividades desenvolvidas pelo bolsista;

b) Apoiar no que for possível o bolsista para a realização da pesquisa e das demais atividades descritas no Art. 6 deste edital;

c) Solicitar a qualquer tempo, se for o caso, o cancelamento da bolsa e substituição do bolsista, em caso de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto nos termos do art. 17 da Portaria 086, de 03 de julho de 2013.

Art. 10º - Disposições finais:

I- Casos omissos serão analisados pela comissão de seleção;

II- Ao se inscrever, o candidato concorda automaticamente com as normas estabelecidas pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais para a seleção da bolsa;

III- Dúvidas, entrar em contato por e-mail (maria.cecilia.silva@usp.br ou posfzea@usp.br)

Pirassununga, de 06 de abril de 2020.

Critérios de avaliação para seleção de bolsista

(Anexo I do Edital CCPECM 01/2020)

O candidato a bolsista será avaliado com base nos seguintes critérios:

Parte 1 – Avaliação do currículo (Peso 6,0)

A pontuação informada será conferida conforme modelo disponível na página do programa na internet e o currículo receberá nota de 0 a 10,0.

Parte 3 – Projeto de pesquisa e da proposta da disciplina (Peso 4,0)

A disciplina, bem como o projeto de pesquisa serão avaliados pela comissão de seleção conforme sua adequação à área de Engenharia e Ciência de Materiais e coerência e qualidade da proposta. Para essa avaliação será atribuída uma nota de 0 a 10,0 (dez).

Nota Final= [(Currículo x 0.6) + ((Projeto e disciplina x 0.4)]

Aprovação: o candidato será considerado APROVADO se obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete), os candidatos aprovados serão classificados por ordem de notas.